



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa e **MMONAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.910.392/0001-27, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1492 – Sala 1507 a 1509, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.480-002, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **JONATHAS SANTOS ZAFFARI**, portador da Carteira de Identidade nº 7050074331 e CPF nº 830.547.150-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 37/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023** que está amparado no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da dupla sertaneja Munhoz & Mariano para realização de show musical para a Expo Peritiba 2023, que acontecerá de 11 à 15 de agosto de 2023, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ total
1	1	Un	Contratação da dupla sertaneja Munhoz & Mariano para a realização de show musical no dia 12 de agosto de 2023, EXPO PERITIBA 2023, que acontecerá de 11 à 15 de agosto de 2023	145.000,00	145.000,00
Total					145.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Fica alterado o item 2.4. da Cláusula Segunda do contrato Original 58/2023, o prazo de pagamento, que passa a ser no **primeiro dia útil**, dia 16 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **LUCIANA NILSON**, e no caso de seu impedimento, a servidora **NADIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 58/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 15 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MMONAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA
Contratada

**MARIELE ANDRESSA AULER
MACIEL**
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NADIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato